



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

RESOLUÇÃO N. 08/2025/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias e Descentralizadas do CONEDCA para o exercício de 2026, bem como sobre a realização das reuniões das Comissões Temáticas.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONIA, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a deliberação aprovada no sexto e sétimo pontos de pauta da Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no **Capítulo IV, Art. 7º, §3º**, do Regimento Interno do CONEDCA, que estabelece a realização anual de, no mínimo, **três reuniões descentralizadas**, preferencialmente em regiões diferentes, com o objetivo de aproximar, fortalecer e capacitar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Calendário de Reuniões Ordinárias do CONEDCA para o ano de 2026**, que ocorrerão **nas segundas quartas-feiras de cada mês**, que ocorrerão nas segundas quartas-feiras de cada mês, conforme seguem as datas:

11 de **fevereiro**

11 de **março**

8 de **abril**

13 de **maio**

10 de **junho**

8 de **julho**

12 de **agosto**

9 de **setembro**

14 de **outubro**

11 de **novembro**

9 de **dezembro**

Art. 2º Em atendimento ao Regimento Interno, ficam aprovados os locais das três Reuniões Descentralizadas do CONEDCA para o ano de 2026, conforme deliberação unânime:

I - Março: Rolim de Moura (Zona da Mata);

II - Julho: Vilhena (Cone Sul);

III - Setembro: Ji-Paraná (Centro do Estado).

Art. 3º As Reuniões das Comissões Temáticas ocorrerão conforme demanda, sendo preferencialmente realizadas na quarta-feira subsequente à reunião ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 15/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067436340** e o código CRC **2CA02213**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003375/2025-08

SEI nº 0067436340